LEI Nº 5.032/2010

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial para arcar com a despesa de aquisição de uma motocicleta com baú que será utilizada no Programa Bolsa Família e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um crédito especial no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para arcar com a despesa de aquisição de uma motocicleta com baú que será utilizada nas sindicâncias realizadas pelos profissionais que laboram no Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação do orçamento do exercício de 2010:

Dotação	**Valor**
02.14.15.452.0044.1.028-4.4.90.51-0514	R$ 7.500,00
TOTAL	**R$7.500,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de fevereiro de 2010.

EDSON TEODORO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal